

RESOLUÇÃO Nº 059/2025 – CAP

Altera dispositivos da Resolução nº 032/2025 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 13724/2025, tomada em sessão de 18 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Os incisos VII e VIII do art. 1º da Resolução 032/2025 - CAP, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
(...)

VII - Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP Mestrado – 350 vagas – Valor mensal de R\$ 2.319,00, e a partir de 01/08/2025 – 340 vagas;

VIII - Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP Doutorado – 230 vagas – Valor mensal de R\$ 3.423,00, e a partir de 01/08/2025 – 290 vagas;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP